

Edital de bolsa de estudo nº 021/2022/FURJ/UNIVILLE
(Candidatos Classificados e Lista de Espera)

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna público a lista dos candidatos classificados pela média das notas do Ensino Médio, Processo ENEN e ENCCEJA de que trata o Quadro II - Cronograma do Processo de Bolsa, do item 4.1 do Edital de Bolsas de Estudo nº 020/2022/FURJ/UNIVILLE.

1- DO OBJETO

1. O presente edital tem por objeto a divulgação da lista dos candidatos classificados pela média das notas do Ensino Médio, Processo ENEN e ENCCEJA de que trata o Quadro II - Cronograma do Processo de Bolsa, do item 4.1 do Edital de Bolsas de Estudo nº 020/2022/FURJ/UNIVILLE.

1.1 Conforme o item 3.9 do Edital de Bolsas de Estudo nº 020/2022/FURJ/UNIVILLE, “A média apurada servirá para estabelecer **a ordem de classificação da análise dos documentos que deverão ser apresentados pelo candidato para comprovar a condição socioeconômica do grupo familiar**, de forma decrescente, ou seja, **da maior média para a menor**”.

1.2 A Central de Atendimento Acadêmico – CAA da Univille, respeitando a classificação obtida pelo candidato, da média maior para a menor, chamará e atenderá a quantidade de candidatos até o preenchimento total das bolsas, respeitando a prioridade de bolsa estabelecida no item 1.3 do Edital de Bolsas de Estudo nº 020/2022/FURJ/UNIVILLE, visando o preenchimento das bolsas integrais (100% do valor da mensalidade do curso).

1.2.1 Com o preenchimento da quantidade total das bolsas integrais de cada curso, conforme o disposto no Quadro I do item 1.6 do Edital de Bolsas de Estudo nº 020/2022/FURJ/UNIVILLE, cessará a chamada dos candidatos.

1.5 O candidato cujo requisito socioeconômico não o classificar para a bolsa integral, será direcionado para a lista de bolsa parcial (50% do valor da mensalidade), na mesma classificação da média maior para a menor, e, poderá ser chamado nos termos do item 9 do presente edital quando da apuração da quantidade de bolsas integrais não preenchidas.

1.6 Lista dos candidatos **interessados em ingressar no 2º semestre de 2022** em um dos cursos ofertados no Quadro I, do item 1.6, do Edital de Bolsas de Estudo nº 020/2022/FURJ/UNIVILLE, da maior média para a menor:

Quadro I – **Lista dos candidatos classificados e lista de espera:**

10 VAGAS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
1	ANDRESSA FOLIATTI DE LEMOS BATISTA	9,40	CLASSIFICADO
2	IVETE LIPINSKI LELÊ	7,75	CLASSIFICADO
3	PATRICIA MARIA BRANCO NARCISO	7,50	CLASSIFICADO
4	VANESSA MACHADO MOTA	7,00	CLASSIFICADO
5	LAURIANE CAROLINA BONETTI	7,00	CLASSIFICADO
6	MICHELE DE SOUZA E SOUZA	6,70	CLASSIFICADO
7	SIMONE ROGÉRIA MIRANDA SANTOS	6,50	CLASSIFICADO
8	LUCIANE SEZERINO PADILHA	6,50	CLASSIFICADO
9	FERNANDA BEZERRA COSTA LEONEL	APROVADO	CLASSIFICADO

10 VAGAS	GEOGRAFIA	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
1	ROBERTA CASTRO WESSLER	8,15	CLASSIFICADO

2	ALEX CRYSTIAN FAGUNDES	7,25	CLASSIFICADO
3	ALAN EVANS FERNANDES	7,00	CLASSIFICADO
4	LUIZ FELIPE DA SILVA BEZERRA	6,80	CLASSIFICADO
5	ÍTALO ÂNGELO DE JESUS FERREIRA	5,50	CLASSIFICADO
6	NUNO C M ARAUJO	APROVADO	CLASSIFICADO
7	JOÃO RAMIRIS CARVALHO	APROVADO	CLASSIFICADO

10 VAGAS	LETRAS – HABILITAÇÃO EM INGLÊS	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
1	GEOVANA FERNANDES KOEHLER	9,75	CLASSIFICADO
2	FERNANDA JAHN	9,05	CLASSIFICADO
3	ANDREA CRISTINA MULLER DEMARCHI	9,00	CLASSIFICADO
4	ELIETE CRISTIANE COSTA OTTO	8,40	CLASSIFICADO
5	CAMILA NATÁLIA DE ARAÚJO	8,30	CLASSIFICADO
6	WARLEN KAUÃ DE SOUZA BENDELAK	7,12	CLASSIFICADO
7	ALISSON FÉLIX DE MAGALHÃES	7,10	CLASSIFICADO
8	NELSON EDSON DE LLIMA JUNIOR	6,95	CLASSIFICADO
9	DOUGLAS VINICIUS DE JESUS SANTANA	6,50	CLASSIFICADO
10	RODRIGO PEDROSO DA SILVA	6,40	CLASSIFICADO
11	GABRIELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	6,00	LISTA DE ESPERA*

10 VAGAS	PEDAGOGIA	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
1	KETLIN AMANDA CAMAROLLI	9,25	CLASSIFICADO
2	PAULA MICHELE SCHMITZ	9,05	CLASSIFICADO
3	VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA	8,25	CLASSIFICADO
4	KELI CRISTINA DE SOUZA	7,75	CLASSIFICADO
5	LETÍCIA LEHMANN RAMALHO	7,70	CLASSIFICADO
6	MONICA ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA	7,50	CLASSIFICADO
7	SOLAINE HAMMER	7,50	CLASSIFICADO
8	SILSO FERREIRA DE ALMEIDA	7,50	CLASSIFICADO
9	MARILENE INÁCIO DE CASTRO	7,35	CLASSIFICADO
10	ANA CLAUDIA DE SOUZA MELLO	7,25	CLASSIFICADO
11	MAYARA CAMINHA COELHO	7,00	LISTA DE ESPERA*
12	PALOMA NASCIMENTO PARADELLA	APROVADO	LISTA DE ESPERA*
13	BRUNA GABRIELA BITENCOURT	APROVADO	LISTA DE ESPERA*
14	EMILY BENTA	7,00	LISTA DE ESPERA*

*Os candidatos da lista de espera poderão entregar a documentação socioeconômica, no entanto, passarão para classificados, caso, no decorrer da análise dos documentos comprobatórios ocorra desclassificação ou falta de comparecimento dos candidatos classificados.

2. A lista dos documentos que devem ser apresentados pelos candidatos classificados estão especificados no ANEXO 1 ao presente edital.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA DO CANDIDATO INGRESSANTE OU REINGRESSANTE CONTEMPLADO

3.1 O candidato contemplado com a bolsa, após cumpridas as exigências de que tratam os itens 3 e 6 do presente Edital, estará apto a realizar sua matrícula.

3.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula são:

3.2.1 Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (original legível).

3.2.2 Histórico Escolar do Ensino Médio (original legível).

3.2.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (original legível).

3.2.4 RG (original legível).

3.2.5 CPF (original legível).

3.2.6 Título de Eleitor e comprovante da última eleição (original legível).

3.2.7 Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.374/64 (original legível).

3.2.8 Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (cópia legível).

3.2.9 Atestado de Vacinação contra a Rubéola (para mulheres até 40 anos, conforme Lei nº 196, de 24/07/1996) (cópia legível).

3.2.10 RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (original legível).

3.3 Os ingressantes que se auto identificarem com **necessidades educacionais especiais** deverão apresentar no ato da matrícula o **laudo original e atual**, emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

3.4 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

3.4.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

3.5 Caso haja necessidade da entrega de algum documento, a Central de Atendimento Acadêmico fará a solicitação ao candidato contemplado.

4 O candidato deverá apresentar os documentos socioeconômicos e os documentos para matrícula local informado e no horário agendado:

Campus	Data, Horário e agenda	Local
Campus Joinville	03/10/22 a 07/10/22 Agendamento das 14h às 20h (clique aqui)	Central de Atendimento Acadêmico Prédio da Reitoria, térreo Rua Paulo Malschitzki, 10, Campus Universitário Zona Industrial, em Joinville/SC

5 O candidato classificado para entregar os documentos deverá preencher o Termo de Consentimento de que trata o ANEXO II ao presente edital, devidamente assinado juntamente com os documentos socioeconômicos.

6 Do início das aulas

6.1 Ingresso 2º semestre de 2022

CURSO	DATA
Educação Especial - Noturno	13/10/2022
Geografia - Noturno	13/10/2022
Letras – Habilitação em Inglês - Noturno	13/10/2022
Pedagogia - Noturno	13/10/2022

7 Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Administrativa da FURJ e a Pró-Reitoria de Ensino da Univille.

Joinville (SC), 01 de outubro de 2022.

A Presidência

Anexo I
Edital 020/2022/FURJ/UNIVILLE

DOS DOCUMENTOS

A1. O responsável legal ou o candidato constante na lista de pré-classificados deverá apresentar a documentação que comprove as informações inseridas no cadastro socioeconômico do SBU.

A2. Documentos legíveis para **identificação** dos integrantes do grupo familiar:

- I. **Cópia** da carteira de identidade de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos;
- II. **Cópia** da certidão de nascimento para o integrante do grupo familiar menores de 18 anos, caso não disponha de documento de identidade;
- III. **Cópia** do CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- IV. **Cópia** da certidão de casamento ou declaração que comprove união estável, quando for o caso, conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes;
- V. **Cópia** do comprovante de decisão administrativa ou judicial de separação ou divórcio, quando for o caso;
- VI. **Cópia** da certidão de óbito quando houver integrante do grupo familiar já falecido.
- VII. **Original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada de todos os integrantes do grupo familiar e **cópia** da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco;
- VIII. **Original** da declaração de **não possuir CTPS** para os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos, quando for o caso, conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes;
- IX. Para **CTPS digital**, apresentar **cópia** emitida pelo aplicativo do Ministério do Trabalho e Emprego com informações sobre identificação com foto, qualificação civil e registro do último contrato de trabalho.

A3. Documento para comprovação de **rendimentos** dos integrantes do grupo familiar

Quadro III - Documentos para comprovação de rendimentos

id	Situação	Documentos
D1	Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença de previdência pública ou privada	Cópia do comprovante de rendimentos dos meses de julho, agosto e setembro de 2022 que contenha o número do benefício e o valor bruto recebido.
D2	Assalariado	Cópia do demonstrativo de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2022
D3	Assalariado com horas extras ou comissão	Cópia do demonstrativo de pagamento dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2022
D4	Autônomo	Original de declaração com a média dos rendimentos brutos dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2022 conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes Cópia do extrato bancário dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2022 ou declaração de que não possui conta bancária, quando for o caso.
D5	Aluguel de imóveis	Cópia do contrato de locação vigente devidamente assinado entre as partes com a discriminação do valor recebido mensalmente a título de locação de bem imóvel.
D6	Auxílio de parentes e amigos	Original de declaração que recebe auxílio de parentes ou amigos com a informação do valor recebido mensalmente, conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes . A assinatura do emissor dessa declaração deverá ser reconhecida em Cartório ou a original da declaração ser entregue com a cópia de documento oficial de identidade do

		emissor.
D7	Estagiário	Cópia do contrato de estágio indicando o valor bruto recebido mensalmente <u>ou</u> cópia do contracheque <u>ou</u> holerite <u>ou</u> folha de pagamento do mês de setembro de 2022
D8	Proprietário de empresa ativa	Cópia dos comprovantes de rendimentos (contracheque, holerite, folha de pagamento ou pró-labore) dos meses de julho, agosto e setembro de 2022 Cópia da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) ano Base 2021 exercício 2022, com todas as páginas, inclusive com o recibo de entrega. Cópia do contrato social da empresa juntamente com todas as alterações contratuais, quando for o caso. Cópia do balancete financeiro emitido pelo Contador da empresa.
D9	Microempreendedor Individual - MEI	Cópia do certificado de MEI. Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual - DASN SIMEI.
D10	Proprietário de empresa inativa	Cópia do protocolo de baixa em uma das esferas: municipal, estadual ou federal <u>ou original</u> de declaração de inatividade emitida pelo Contador da empresa.
D11	Produtor rural	Original de declaração do Sindicato dos Produtores Rurais com a média dos rendimentos brutos dos meses abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2022 <u>ou cópia</u> das notas fiscais de venda de mercadorias ou produtos da atividade rural emitidas nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2022 . Será utilizada como renda bruta mensal o correspondente a 30% (trinta por cento) do valor médio mensal das notas fiscais de vendas.
D12	Pensão alimentícia recebida	Cópia do extrato bancário discriminado com o valor recebido nos meses de julho, agosto e setembro de 2022 <u>ou cópia</u> das folhas de pagamento do pagador que discriminem o valor da pensão dos meses de julho, agosto e setembro de 2022 <u>ou original</u> de declaração com o valor mensal pago de pensão alimentícia, com o nome de quem recebe e assinada por quem paga a pensão <u>ou cópia</u> de decisão judicial informando o valor a ser recebido como pensão alimentícia <u>ou original</u> de declaração afirmando que não recebe pensão alimentícia.
D13	Reduções de carga horária e suspensão de contrato de trabalho (Lei nº 14.020/2020)	Original de Termo Aditivo de redução ou suspensão de jornada e salário, expedido pelo empregador com a situação trabalhista atual. Cópia da folha de pagamento dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2022 . Cópia do comprovante de recebimento do benefício emergencial de preservação do emprego e renda, conforme Lei nº14.020/2020.
D14	Seguro-desemprego	Cópia da rescisão de contrato. Cópia do comprovante de recebimento de seguro-desemprego.

A4. Com relação aos documentos para comprovação de **moradia** dos integrantes do grupo familiar, o candidato ou responsável legal deve apresentar os documentos descritos no quadro VI, conforme a situação apresentada no cadastro socioeconômico.

Quadro VI – Documentos para comprovação conforme tipo de moradia

id	Situação	Documentos
D15	Imóvel alugado	Cópia de contrato de locação vigente, devidamente assinado entre as partes. Cópia de comprovante de residência do mês de setembro de 2022 .
D16	Imóvel financiado	Cópia do recibo de pagamento da última parcela <u>ou</u> extrato bancário que comprove o pagamento do financiamento.

		Cópia de comprovante de residência do mês de setembro de 2022.
D17	Imóvel cedido	Original de declaração de imóvel cedido assinada pelo proprietário do imóvel, conforme modelo disponível no site univille.br/bolsa-declaracoes , acompanhada de um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel.
D18	Imóvel próprio	Cópia de documento oficial que comprove a propriedade do imóvel. Cópia de comprovante de residência do mês de setembro de 2022.

A4.1 Serão aceitos como comprovante de residência um dos documentos a seguir relacionados desde que estejam em nome de um dos integrantes do grupo familiar.

- Conta de água, luz ou telefone;
- Taxa de condomínio;
- Taxa de lixo;
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

A5. No caso de declarações, o candidato ou responsável legal deve utilizar os modelos disponíveis no site univille.br/bolsa-declaracoes e apresentar a via original devidamente assinada no momento da entrega de documentos.

A6. Não serão aceitas declarações assinadas por membros do grupo familiar do estudante, salvo se a declaração for pessoal.

A7. Havendo necessidade, a equipe técnica poderá solicitar outros documentos não listados neste anexo para garantir a clareza das informações inseridas no cadastro socioeconômico.

Anexo II
EDITAL 020/2022/FURJ/UNIVILLE

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo Seletivo de inscrição, classificação e concessão para bolsa de estudo para cursos presenciais da FURJ/UNIVILLE.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, inscrita no CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido, o interessado em participar do processo a bolsa de estudo de que trata o Edital, **candidato ou responsável legal**, titular de dado pessoal, **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seu grupo familiar, não se limitando a nome; número do CPF e RG; telefone comercial, fixo e celular; renda individual de todos os integrantes do grupo familiar; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; informações sobre série de estudo; grau de parentesco de todos os integrantes do grupo familiar; idade; sexo, estado civil; profissão; média dos rendimentos brutos, escolaridade dos integrantes do grupo familiar, informações sobre pensão alimentícia, rendimentos de outras fontes de renda como locação de imóveis, bem como, estou ciente que os documentos que necessitam ser entregues ou apresentados para a análise socioeconômica do grupo familiar terão que ser tratados para conferência dos dados e para aferir se a renda *per capita* está dentro do que estabelecem os incisos I e II do §1º do artigo 19 da Lei Complementar nº 187/21. Estou ciente ainda e **autorizo a divulgação da lista final** visando dar transparência ao processo seletivo de bolsas do edital, a qual conterà **(i)** o nome do candidato, **(ii)** a média aferida pelo histórico escolar do ensino médio ou documentos do ENEM e ENCCEJA, **(iii)** o índice da renda bruta mensal *per capita* do grupo familiar (1,5 ou 3 salários mínimos) e **(iv)** a condição que o candidato obteve no processo seletivo.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e verificação da situação socioeconômica do candidato e grupo familiar, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais.

Tendo em vista a Lei Complementar nº 187/21 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados pessoais e os documentos ficarão armazenados no banco de dados da Universidade por 11 (onze) anos, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade.

Estou ciente que **sem o consentimento** formal neste termo, **não será possível participar** do processo seletivo para concorrer a uma bolsa de estudo de que trata o Edital 020/2022/FURJ/UNIVILLE.

Joinville, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Titular dos Dados Pessoais